

PROFESSOR, em exercício no(a) Centro de Educação e Vivência, CEVI, São José, pelo período de 365 dias, a partir de 27/11/2021. **JANICE APARECIDA STEIDEL KRASNAK**  
Presidente da FCEE

Cod. Mat.: 793026

PORTARIA nº 290 de 06/01/2022.

A presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial no uso de suas atribuições, RESOLVE: **FAZER CESSAR**, conforme formalizado nos autos do processo ADR17 11013/2019, os efeitos da Portaria Nº 19 de 03/02/2020, publicada no DOE Nº 21.197 de 06.02.2020, na PG 11, que reduziu de 40 para 20 horas semanais, a carga horária de 40 horas, a servidora Patrícia Debrassi, matrícula 0314413503, PROFESSORA, em exercício na 114010017050 CONV. APAE BALNEARIO CAMBORIU, a contar de 01/01/2022, retornado a carga horária original.

**JANICE APARECIDA STEIDEL KRASNAK**  
Presidente da FCEE

Cod. Mat.: 793028

## UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Extrato de Acordo de Cooperação, celebrado entre a UDESC e a Universidade de Florença (Università Degli Studi Firenze), na Itália. SGPe 36116/2021. Objeto: Promoção de Intercâmbio de Estudantes e Intercâmbio de Pessoal, firmado entre UDESC e a Universidade de Florença. Vigência: 27/10/2028.

Cod. Mat.: 792787

## Economias Mistas

### CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina

**PORTARIA Nº 222** - O Presidente da CIDASC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que lhe confere o Art.58 – Inciso III do Estatuto Social da Companhia, resolve, revogar a portaria nº 43220, que homologou os membros da Comissão de Sindicância Acusatória 1421. **Antônio Plínio de Castro Silva-Presidente.**

Cod. Mat.: 793023

**PORTARIA Nº 19321** - O Presidente da CIDASC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que lhe confere o Art.58 – Inciso III do Estatuto Social da Companhia, resolve, prorrogar por mais 60 dias, o prazo de conclusão do PAD nº 1472, a partir de 09/01/2022, **Antônio Plínio de Castro Silva-Presidente.**

Cod. Mat.: 793179

**Convênio de Cooperação Técnica Processo SGP-e nº CIDASC 5307/2021.** Instrumento que celebram CIDASC e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC, a fim de, intensificar o relacionamento institucional, aprimorar a gestão do exercício profissional, capacitar, trocar informações, promover o cumprimento da legislação profissional, fiscalizar, bem como inibir o exercício ilegal da profissão, garantindo maior segurança para a sociedade. Viabilizar o acesso de fiscais do CREA/SC, previamente autorizados, ao Sistema de Gestão de Defesa Agropecuária Catarinense (SIGEN+) mantido pela CIDASC.

Para mais informações acesse <https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/> informando o número do instrumento. Florianópolis, 07/01/2022. Antônio Plínio De Castro Silva – Presidente.

Cod. Mat.: 793192

## SC PAR – Porto de Imbituba

RESOLUÇÃO Nº80, DE 06 DE JANEIRO DE 2022 Dispõe sobre as orientações quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) na SCPAR Porto de Imbituba S.A.e define outras medidas referentes ao teletrabalho. A DIRETORIA EXECUTIVA DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A., no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 41 do Estatuto Social, resolve

estabelecer orientações no âmbito da SCPAR Porto de Imbituba quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e outras medidas referentes ao teletrabalho. Imbituba, 06 de janeiro de 2022. Signatários: FÁBIO DOS SANTOS RIERA Diretor-Presidente SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. e JOSÉ JOÃO TAVARES Diretor de Planejamento de Operações SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. A Portaria na íntegra poderá ser acessada através do site <https://portodeimbituba.com.br/> ou pela INTRANET do Porto de Imbituba.

Cod. Mat.: 793018

## SCPAR Porto de São Francisco do Sul

### PORTARIA nº 005/2022, de 07/01/2022

Com base na atribuição de competência delegada pelo Art. 44 do Estatuto Social da **SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.**, em conformidade com o que estabelece a legislação vigente resolve, **Exonerar** do cargo em comissão de Gerente de Operações o Sr. **André Ferreira Costa** a contar de 07/01/2022, no âmbito da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A. São Francisco do Sul, 07 de janeiro de 2022. **Cleverton Elias Vieira** – Diretor-Presidente e **Vladimir Arthur Fey** – Diretor de Administração e Finanças.

Cod. Mat.: 793137

## Repartições Federais

ATA DA TRECENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ELETROBRAS CGT ELETROSUL

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 18 de novembro de 2021, às 09 horas, na Sede da Companhia e por vídeo conferência. CONVOCAÇÃO: Enviada em 29.10.2021 e pauta, com acesso às matérias a serem analisadas, enviada no dia 11.11.2021, ambos por meio da Plataforma Atlas.

PRESENÇA: Presentes a Presidente do Conselho, ELVIRA CAVALCANTI PRESTA, os conselheiros ANTONIO CARLOS NASCIMENTO KRIEGER, MARCIO SZECHTMAN, LUIZ CRUZ SCHNEIDER, NELSON SIMÃO DE CARVALHO JUNIOR, GISÉLIA DA SILVA e LUIZ FERNANDO NUNES MOREIRA, contando com a participação da Secretária-Geral, Marialba dos Santos Coelho.

MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do capítulo VII, item 7.1.1, leta “a” do Regimento Interno do Conselho de Administração, a Presidente ELVIRA CAVALCANTI PRESTA.

ORDEM DO DIA: Reuniram-se os presentes para examinar, discutir e votar, a respeito da ordem do dia. A apresentação referente ao item I.1 – Relato do Diretor-Presidente, contendo as informações mensais relevantes para a Companhia. Na sequência registrou-se em ata o item I.2 – Dashboard, disponibilizado na plataforma de gerenciamento da pauta da reunião, bem como o item V.1 – Pipeline Compilado das Diretorias, também disponibilizado na plataforma. Dando continuidade, foram analisadas as demais matérias deliberativas e as apresentações, seguindo as de conhecimento e outros assuntos eventualmente discutidos pelo Colegiado.

DELIBERAÇÕES FORMAIS:

II. Aprovação de Indicações:

II.1 – Indicação Deliberativa - Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – CEPEL. RELATOR: Antonio Carlos Nascimento Krieger – membro. Aprovado nos termos da DCA-373-01.

III. Manifestação do CAE, quando aplicável:

Não foram apresentadas manifestações do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário – CAE nesta reunião.

IV. Pontos de Deliberação:

IV.1 – Retificação do período de férias do Diretor-Presidente. RELATOR: Antonio Carlos Nascimento Krieger – membro. Aprovado nos termos da DCA-373-02.

IV.2 – Revisão da Matriz de Riscos e da Lista de Eventos Priorizados do Ciclo 2022. RELATOR: Antonio Carlos Nascimento Krieger – membro. DELIBERAÇÃO: Aprovado nos termos da DCA-373-03.

IV.3 – Alteração do Banco Gestor do Contrato de Constituição de Garantias de Pagamento, Via Vinculação de Receitas (CCG), vinculado aos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado (CCEAR), firmado entre CGT Eletrosul (vendedora), CEEE (compradora) e Bradesco (novo banco gestor). RELATOR: Antonio Carlos Nascimento Krieger – membro. DELIBERAÇÃO: Aprovado nos termos da DCA-373-04.

IV.4 – Autorização para que para que a Diretoria Executiva aprove a celebração de novos Contratos de Constituição de Garantias – CCG, vinculados a CCEARs de valor maior que R\$ 150 milhões. RELATOR: Antonio Carlos Nascimento Krieger – membro. DELIBERAÇÃO: Aprovado nos termos da DCA-373-05, com orientação para que sejam trazidas ao conhecimento do Colegiado as aprovações autorizadas na presente deliberação.

IV.5 – Atividades de Execução Indireta mediante Contratação de Serviços (Decreto 9.507/2018). RELATOR: Antonio Carlos Nascimento Krieger – membro. O conselheiro Luiz Fernando Nunes Moreira, inicialmente contrário à matéria, solicitou prazo para obter esclarecimentos sobre o assunto com a Diretoria Executiva da CGT Eletrosul, o que foi aceito pela Presidente do Conselho. Posteriormente, em e-mail enviado à Secretaria Geral na data de 25.11.2021, o conselheiro assim se manifestou sobre a matéria: “Durante a 373ª Reunião do CA da CGT Eletrosul foi deliberado o Item IV.5 que tratou das Atividades que podem ser executadas de forma Indireta mediante Contratação de Serviços, conforme definido e regulamentado pelo Decreto 9.507/2018. Diante das informações apresentadas, surgiram algumas dúvidas, que estão listadas a seguir:

1 - Possibilidade de elevar os Passivos Trabalhistas contra a CGT Eletrosul:

O histórico de passivos trabalhistas contra a CGT Eletrosul é elevado e a provisão passa de 1 bilhão de reais. Esse risco pode ser controlado, efetuando-se a contratação de serviços e não de MOB, nos moldes que estão sendo propostos cumprindo as exigências regradas pelo Capítulo III do Decreto 9.507/2018. Os últimos contratos firmados pela empresa já são nesses moldes.

2 - Enquadramento legal no Decreto 9.507/2018:

A Resolução da Diretoria Executiva RD-1181-02, que é a base dessa pauta, apresentou a Análise Jurídica AJ-PRD DGP-0091/2021 que em seu item 15 afirma que “Diante do exposto, a opinião do Departamento Jurídico é pela regularidade jurídica da proposta em comento.” Logo, entendo que a pauta está amparada legalmente, conforme parecer do Jurídico.

3 - Fator motivador dessa terceirização:

Após solicitação de esclarecimentos junto à Diretoria de Geração Térmica (DT) e de conversas com as demais Diretorias, constatou-se a preocupação com a redução do quadro de empregados tendo em vista o Plano de Demissão Consensual (PDC) que está sendo moldado pela Eletrobras e que terá impacto nas atividades CGT Eletrosul. Há a preocupação de que algumas áreas ficarão deficitárias de MOB. Uma alternativa vislumbrada seria a contratação direta de novos empregados, via Concurso Público, mas que não está alinhada com o momento atual da Empresa e não seria autorizada pela Holding e/ou SEST, visto que os últimos Planos de Desligamentos Voluntários não contemplam reposição de pessoal. Esse impacto no quadro de empregados da empresa é de tamanha importância que está entre as prioridades do PAINT para 2022. Portanto entendo que a terceirização das atividades descritas nessa pauta é vista como uma solução para o suprimento de MOB em outras áreas operacionais e administrativas da empresa, através do remanejamento de empregados.

4 - Análise de custos das terceirizações:

Há a preocupação de um possível aumento de custo com essas terceirizações. Entendo que deve ser feita uma análise de viabilidade econômica e operacional para cada caso.

Diante das considerações expostas e melhor embasado com informações fornecidas prontamente pelas diretorias, reconsidero meu voto, aprovando o item dessa pauta.” DELIBERAÇÃO: Aprovado nos termos da DCA-373-06.

IV.6 – Proposta de Remanejamento do Programa de Despesas Globais - PDG - Exercício 2021. RELATOR: Antonio Carlos Nascimento Krieger – membro. DELIBERAÇÃO: Aprovado nos termos da DCA-373-07.

IV.7 – Contrato nº 4500050643 - LI.CGTESU.00024.2021 - EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO DE RECAPACITAÇÃO DAS LINHAS DE TRANSMISSÃO 230 KV MONTE CLARO - NOVA PRATA 2 (C1 E C2), NOVA PRATA 2 - VILA MARIA (C1 E C2) E PASSO FUNDO - VILA MARIA (C1 E C2), COM EXTENSÃO TOTAL DE 424 KM. RELATOR: Antonio Carlos Nascimento Krieger – membro. DELIBERAÇÃO: Aprovado nos termos da DCA-373-08.

IV.8 – 2º Aditivo ao Instrumento Particular de Confissão de Dívidas e outras avenças entre Eletronet, Eletropar e LT Bandeirante, na qualidade de interveniente auente, e o 2º Aditivo ao Instrumento Particular de Confissão de Dívidas e outras avenças entre Eletropar, Chesf, CGT Eletrosul, Eletronorte e Furnas e, na qualidade de interveniente, Eletrobras. Assunto apresentado. A matéria será deliberada em reunião extraordinária, depois que o Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário – CAE tiver emitido opinião sobre o assunto.

VI. Apresentações:

VI.1 – Resultados da Comercialização de energia Elétrica da CGT Eletrosul, posição acumulada até set/2021 - PIPELINE PRE. Transferido para a próxima reunião.

VI.2 – Possibilidade de reavaliação da ANEEL sobre Recursos Administrativos implicando em Recálculo da RBSE Financeira. Apresentado.

VI.3 – Status Livramento Holding S.A. - Desinvestimento de Ativos, conforme Decreto nº 9.188/2017. Apresentado.

VII. Para conhecimento dos Conselheiros:

VII.1 – Demonstrações Financeiras intermediárias e consolidadas do 3º trimestre de 2021. Dado conhecimento nos termos da DCA-373-09.

VII.2 – Resultado do 3º Trimestre/2021 do Plano de Negócios e Gestão (PNG) 2021-2025, incluindo desempenho do CMDE 2021-